

-----**ATA N.º 12/2026**-----

-----Aos dezassete dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Teresa Ferrão Cardoso; -----

-----Emanuel de Almeida Proença Barata; -----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Ana Cristina Dias Pires.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**-----

-----Foi presente a ata número onze, da reunião ordinária do Executivo, do dia três, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: CONTAS CONSOLIDADAS 2025**-----

-----Foi presente informação da Divisão Financeira e de Contratação, com registo interno n.º 15355, datada de 12/06/2026, através da qual é submetido à aprovação do Executivo o documento “Relatório e Contas – Consolidadas” do Município relativo ao ano de 2025, que inclui as demonstrações financeiras consolidadas, o respetivo anexo às demonstrações financeiras e a Certificação Legal de Contas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (**1**), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Chefe da Divisão Financeira e de Contratação, Dr. José Tavares, para prestar os esclarecimentos considerados necessários relativamente ao documento em apreciação. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** passou a palavra ao Chefe de Divisão, para uma apresentação mais sucinta do documento. -----

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação informou que o Município integra um Grupo Municipal que inclui uma entidade cuja atividade se encontra sob controlo municipal, designadamente a APAL – Águas Públicas em Altitude, serviço intermunicipalizado. Nesse sentido, esclareceu que, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, devem ser apresentadas contas consolidadas

relativas ao Grupo Municipal. Referiu que as contas individuais do Município foram apresentadas até ao final do mês de abril e que as contas consolidadas devem ser aprovadas pelo Executivo Municipal e apreciadas pela Assembleia Municipal até ao final do mês de junho, em cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos. Explicou que o Grupo Municipal é constituído apenas pela APAL, sendo utilizado o método da equivalência patrimonial para efeitos de consolidação. A consolidação de contas tem por objetivo apresentar uma imagem fiel da situação financeira e dos resultados do grupo como um todo, agregando a informação das entidades que o compõem e eliminando, quando aplicável, as operações recíprocas entre elas, de acordo com o método de consolidação adotado. Acrescentou que este método determina que as variações patrimoniais da entidade participada sejam refletidas nas contas da entidade-mãe, neste caso o Município, através do ajustamento do valor da participação detida. Nesse sentido, aquando da elaboração das contas individuais do Município, já haviam sido realizados os ajustamentos necessários à participação detida na APAL, tendo sido refletida a valorização da participação municipal em função dos lucros obtidos por aquela entidade no exercício de 2025. Referiu que, de igual modo, eventuais prejuízos da APAL determinariam uma redução do valor dessa participação. Referiu ainda que o Município está obrigado a proceder à consolidação de contas sempre que exerça controlo sobre uma entidade. No caso da APAL, verifica-se essa situação, uma vez que existem decisões que dependem do Município, que podem influenciar ou afetar a atividade daquela entidade. Deste modo, quando a APAL apresenta resultados positivos, a participação do Município é valorizada; inversamente, quando apresenta resultados negativos, o valor da participação é reduzido. Acrescentou que, uma vez que estes ajustamentos já foram refletidos nas contas individuais, as contas consolidadas apresentam exatamente os mesmos valores das contas individuais. Referiu igualmente que o documento inclui informação complementar relativa ao Grupo Municipal e que o Anexo às

Demonstrações Financeiras contém um capítulo específico dedicado à consolidação de contas, com os mapas e elementos informativos cuja divulgação é exigida por Lei. O pressuposto subjacente à elaboração destas contas é que todas as entidades sobre as quais o Município exerce controlo devem ser integradas nas contas do Município. No caso concreto, apenas a APAL integra o perímetro de consolidação. Por sua vez, o Município detém uma participação de cerca de 10% na empresa em causa, encontrando-se os respetivos efeitos já refletidos nos seus resultados, através do reconhecimento, no exercício de 2025, da quota-parte correspondente aos 10% dos lucros obtidos por essa empresa. Concluiu referindo que a apresentação das contas consolidadas constitui, essencialmente, um formalismo legal. Comunicou que o Revisor Oficial de Contas tem sugerido que, futuramente, as contas individuais e as contas consolidadas sejam apresentadas em simultâneo, possibilidade que será analisada. Salientou, contudo, que o Município se encontra a cumprir os prazos legalmente estabelecidos. -----

-----O Senhor **Vereador Emanuel Barata** questionou se, relativamente à participação do Município nas diversas entidades, nomeadamente na CESAB - Centro de Serviço do Ambiente, existe uma percentagem mínima de participação que confira poder de decisão ou influência na respetiva gestão. -----

-----Em resposta, o Chefe da Divisão Financeira e de Contratação esclareceu que a existência de controlo não depende exclusivamente da percentagem de participação detida numa entidade. Disse que se pode ter uma percentagem significativa sem exercer controlo, assim como ter uma percentagem reduzida e, ainda assim, ter capacidade de controlo ou influência relevante, dependendo do que se encontra preconizado nos estatutos da própria entidade. Acrescentou que, no caso da APAL, apesar do Município ter apenas uma participação de 10%, a sua capacidade de

decisão corresponde na prática, a aproximadamente 25%, em virtude da forma como os direitos de decisão se encontram distribuídos pelos vários municípios participantes. Referiu ainda que o Município integra o Conselho de Administração da APAL, dispondo, por essa via, de efetiva capacidade de controlo. Disse que o que preconiza a consolidação de uma entidade é precisamente a existência de controlo, o qual resulta das disposições estatutárias da própria entidade. O Município tem participações em diversas empresas e associações, nas quais não exerce qualquer controlo, situação que ocorre, sobretudo, no caso das participações empresariais. Como exemplos, referiu as participações na CESAB - Centro de Serviços do Ambiente, na Resistrela e no Fundo de Apoio Municipal –FAM, entidades relativamente às quais o Município não dispõe de poderes de controlo, razão pela qual não existe a obrigação de proceder à consolidação das respetivas contas. -----

-----O Senhor **Vereador Emanuel Barata** questionou ainda se a reserva de opinião emitida pelo Auditor está relacionada com a divisão das contas. -

-----O Chefe da Divisão Financeira e de Contratação respondeu que a reserva apresentada é a mesma que já constava das contas individuais do Município, transitando naturalmente para as contas consolidadas. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Emanuel Barata aprovar, os documentos do “Relatório de Contas – Consolidadas” do Município relativo ao ano de 2025.**-----

-----**Mais deliberou, submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 75. e 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.**-----

-----**2. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**2.1 ASSUNTO: REFERÊNCIA: PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CIDADÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A REFORMA TECNOLÓGICA DO ESTADO, I.P. (ARTE) E O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 15297, datada de 12/06/2026, através da qual é submetida para aprovação do Executivo a minuta de Protocolo a celebrar entre a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE) e o Município de Celorico da Beira. O referido Protocolo tem por objetivo reforçar a proximidade dos serviços públicos aos cidadãos, promovendo a inclusão digital, a simplificação administrativa e o acesso facilitado a diversos serviços da Administração Pública. Mais se informa que o Protocolo define as condições de instalação e funcionamento dos Espaços Cidadão no Concelho de Celorico da Beira, bem como os direitos e obrigações das partes envolvidas, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE) e o Município de Celorico da Beira.**-----

-----**Mais deliberou conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos estatuídos na norma do artigo 35º, nº 1, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para outorgar, em representação do Município de Celorico da Beira, o referido Protocolo.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO JUNTA DE FREGUESIA DE MESQUITELA**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente informação, com registo interno n.º 15249, datada de 11/06/2026, através da qual é submetida para aprovação do Executivo a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Mesquitela, no valor de 10 000,00€ (dez mil euros), destinado a comparticipar a despesa decorrente das obras dos muros do Mogadouro e Vale da Ribeira.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o pedido em análise remonta ao período anterior às eleições autárquicas. No exercício do anterior Presidente da Junta de Freguesia foi realizada uma intervenção que se encontra praticamente concluída e, na altura, o Município assumiu o compromisso de comparticipar em 50% do esforço financeiro suportado pela respetiva Junta de Freguesia, para a concretização da referida obra. Acrescentou que a intervenção representou um investimento de cerca de 20 000,00€, considerando que o compromisso então assumido pelo Município deve ser integralmente cumprido.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Mesquitela um apoio financeiro no valor de 10 000,00€ (dez mil euros), destinado a comparticipar a realização das referidas obras.**-----

-----**3. PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ASSUNTO: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE EDITAL PARA PROCEDIMENTO CONJUNTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**-----

-----Pela Senhora Vice-Presidente foi presente informação, com registo interno n.º 15344, datada de 12/06/2026, através da qual é submetida para aprovação do Executivo a proposta identificada em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Neste momento ausentou-se, temporariamente, da sala o Senhor Presidente da Câmara, não participando na respetiva discussão e votação, invocando impedimento, por ser o Presidente das Aldeias Históricas de Portugal.-----

-----Tomou a palavra a Senhora **Vice-Presidente, Teresa Cardoso**, para esclarecer que este procedimento já havia sido objeto de deliberação. Contudo, o procedimento foi posteriormente anulado, encontrando-se agora em apreciação uma nova proposta que retoma, em termos gerais, o que havia sido anteriormente previsto. Esclareceu que se pretende proceder à abertura do procedimento para atribuição de licença de utilização privativa do domínio público destinada à instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos, bem como à utilização privativa dos lugares de estacionamento necessários à instalação, manutenção e criação de pontos de carregamento desses equipamentos. Esta iniciativa enquadra-se num protocolo promovido pela Associação das Aldeias Históricas e será implementada em conjunto com os vários municípios que integram a rede das Aldeias Históricas. Acrescentou que a deliberação em apreciação contempla igualmente a aprovação do respetivo edital, da decisão de abertura do procedimento e da proposta apresentada pela Comissão de Análise e Avaliação, correspondendo a um conjunto de atos e requisitos necessários para a prossecução do procedimento, os quais podem agora ser objeto de aprovação pela Câmara Municipal. -----

-----Nos termos da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Edital referente ao Procedimento para atribuição de licença de utilização privativa de bens do domínio público dos municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-A-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso, integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, destinados à instalação e operação de pontos de carregamento elétrico de veículos, nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto; -----

-----Mais deliberou aprovar a utilização privativa de domínio público e o procedimento conjunto de concessão do direito de utilização privativa de domínio público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos, nos termos do qual cabe ao Município de Celorico da Beira; -----

-----Por fim, deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do Órgão Executivo presentes na reunião no momento da votação.-----

-----Não participou na presente deliberação o Senhor Presidente da Câmara, por alegado impedimento.-----

-----Retomou os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara. -----

-----4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E SÓCIO CULTURAL-----

-----ASSUNTO: REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO-----

-----Foi presente informação, datada de 08/06/2026, com registo interno n.º 14938, dando conhecimento de que, na reunião de Executivo realizada em 05/03/2014, havia sido deliberado fixar “o valor da renda em 25,00€ mensais para todos os agregados familiares realojados no Bairro de Santa Luzia, com efeitos a partir de março de 2014”. -----

-----Contrariando esta deliberação o estipulado na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e o vigente no Regulamento de Habitação Social da Câmara Municipal de Celorico da Beira, publicado na 2ª série do DR (nº 200) de 16 de outubro de 2023, a Chefe da Divisão Administrativa e Sócio Cultural sugere a revogação da referida deliberação.

-----A Senhora **Vice-Presidente, Teresa Cardoso**, referiu que, em 2014, foi deliberada a atribuição de uma renda mensal de 25,00€ a todos os beneficiários alojados na habitação social. No entanto, verificou-se que essa deliberação não se encontra em conformidade com o regime legal aplicável, o qual determina que o valor da renda deve ser calculado em função dos rendimentos dos respetivos agregados familiares. Acrescentou que, para além de contrariar a legislação em vigor, a referida deliberação também não é compatível com o Regulamento Municipal de Habitação Social aprovado em 2023, o qual estabelece, no seu artigo 21.º que, o valor da renda deve ser determinado com base nos rendimentos de cada agregado familiar. Esclareceu, assim, que a proposta apresentada tem por objetivo revogar a deliberação de 2014, de forma a permitir a aplicação do regime previsto na Legislação e no Regulamento Municipal, garantindo que o valor das rendas seja fixado em função dos rendimentos de cada agregado familiar.

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 05/03/2014, relativa à fixação do “valor da renda em 25,00€ mensais para todos os agregados familiares realojados no Bairro de Santa Luzia”.**

-----**5. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**5.1 ASSUNTO: SUBSÍDIO DE APOIO À NATALIDADE** -----

-----Foi presente informação, com registo interno nº 14707, datada de 03/06/2026, referindo que, o Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, deu entrada no dia 19/05/2026 um pedido de subsídio para este apoio. -----

-----Depois de analisado o processo, foi emitido parecer favorável, uma vez que o pedido reúne as condições gerais de atribuição. -----

-----Por se tratar do segundo filho e, de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 5.º do referido Regulamento, o valor do subsídio a atribuir é de 1 000,00€ (mil euros). -----

-----Considerando o exposto, submete-se informação e formulário de candidatura, para deliberação em reunião de Executivo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de Apoio à Natalidade.** -----

-----**5.2 ASSUNTO: PAA - S C CELORICENSE** -----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 15290, datada de 12/06/2026, dando conhecimento de que o Sporting Clube Celoricense apresentou candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo - PAA, de forma a obter apoio financeiro destinado à execução do seu Plano de Atividades para a época desportiva 2026/2027. -----

-----O Sporting Clube Celoricense tem como principal objetivo promover a participação dos diversos escalões em competições oficiais e não oficiais, com especial enfoque na formação desportiva. Pretende, assim, fomentar a prática do desporto como fator de promoção da qualidade de vida, contribuindo simultaneamente para a valorização e divulgação do Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Informa, ainda, que a candidatura apresentada encontra-se instruída com toda a documentação exigida pelo Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo. -----

-----O orçamento global do projeto ascende a 189 300,00€, distribuído pelas várias modalidades desenvolvidas pelo Clube. Para concretização deste plano de atividades, estão previstas comparticipações de outras entidades no montante de 26 000,00€, dos participantes no valor de 25 300,00€ e da própria Associação no valor de 40 000,00€, perfazendo um total de 91 300,00€. Neste contexto, o apoio financeiro solicitado ao abrigo do PAA é 98 000,00€. -----

-----Propõe-se que o montante a atribuir seja repartido em duas prestações de igual valor, correspondendo 50% ao ano de 2026 e os restantes 50% ao ano de 2027, durante o decorrer da época desportiva 2026/2027.-----

-----Nesta sequência, submete-se a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Sporting Clube Celoricense e o Município de Celorico da Beira, relativa à candidatura apresentada, devendo a Câmara Municipal deliberar sobre o montante do apoio a atribuir, bem como o respetivo plano de pagamento.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** fez uma breve apresentação da proposta, referindo que o orçamento do Clube registou um aumento relativamente ao ano anterior, em virtude da equipa sub-14 ter conquistado o título de campeã e garantir a participação nos campeonatos nacionais na próxima época desportiva, o que implica um acréscimo dos custos na ordem dos 20 000,00€. Acrescentou que a este aumento se soma o reforço das atividades desenvolvidas e o crescimento do número de equipas, sobretudo nos escalões de formação. Referiu ainda que, em consequência destes fatores, o orçamento previsto sofreu um aumento, sendo solicitado ao Município um apoio financeiro no montante de 98 000,00€. Recordou que, no ano anterior, o apoio municipal atribuído foi de 66 000,00€. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que considera adequado atribuir um apoio financeiro no valor de 85 000,00€. Esclareceu que, para

evitar qualquer equívoco, o subsídio atribuído no ano transato foi de 60 000,00€, acrescido de um apoio de 6 000,00€ destinado à realização do Torneio André Fernandes, perfazendo um total de 66.000,00€. Explicou que o montante agora proposto, de 85.000,00€, engloba a totalidade dos apoios a conceder ao Clube, incluindo aqueles que anteriormente eram atribuídos de forma autónoma para eventos específicos, pelo que não serão concedidos apoios adicionais para o Torneio André Fernandes ou para outras iniciativas semelhantes. Acrescentou que é importante que o Clube continue a desenvolver esforços no sentido da angariação de receitas próprias, trabalho que tem vindo a realizar. Manifestou ainda satisfação pelo crescimento do Clube, em particular ao nível da formação e do envolvimento dos jovens, considerando que o apoio proposto é equilibrado e adequado às necessidades apresentadas. Por fim, sugeriu que o pagamento do apoio seja efetuado em duas prestações, correspondendo 42 500,00€ ao ano de 2026 e os restantes 42 500,00€ ao ano de 2027. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Sporting Clube Celoricense e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 85.000,00€, a conceder de acordo com o plano de pagamentos acordado e aprovado, sendo 42 500,00€ pagos durante o ano de 2026 e os restantes 42 500,00€ durante o ano de 2027.** -----

-----**6. GABINETE DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**ASSUNTO: "ALTERAÇÃO AO USO DO PROJETO DE CENTRO DE DIA DO CENTRO SOCIAL FREGUESIA DE MESQUITELA PARA A RESPOSTA DE SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO" - APOIO TÉCNICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS** -----

-----**Nome: Centro Social da Freguesia da Mesquitela**-----

-----Foi presente requerimento n.º 9364, relativo ao processo com registo n.º 06/2026/18, datado de 01/06/2026, apresentado pelo Centro Social da Freguesia da Mesquitela, solicitando apoio para a alteração ao uso do projeto de Centro de Dia, para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário, bem como a Isenção de pagamento de taxas, referente ao edifício localizado no Bairro da Saudade, na Freguesia de Mesquitela, Concelho de Celorico da Beira. De acordo com a informação técnica, após a análise do pedido, verifica-se que a pretensão da requerente se enquadra na alínea a) do ponto 4 do art.º 14º do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, uma vez que o mesmo descreve: “As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários”.-----

-----Face ao exposto, e considerando que a requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, o Técnico emitiu parecer favorável ao deferimento da pretensão apresentada. -----

-----**Dado que a requerente é uma instituição particular de solidariedade social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão da requerente, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica.** -----

-----**7. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA** -----

-----**7.1 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SINALÉTICA DE PARAGEM DE AUTOCARRO** -----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 14799, datada de 05/06/2026, dando conhecimento de que a Junta de Freguesia do Baraçal solicitou a instalação de sinalética de paragem de autocarros na estrada principal de acesso à Aldeia. De acordo com a informação técnica, a pretensão visa permitir que o autocarro escolar efetue paragens de forma

segura, próxima das residências de crianças que têm que percorrer a pé essa via para se dirigirem à Aldeia, evitando deslocações perigosas ao longo da estrada e expondo-se a riscos devido ao trânsito existente. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a criação da referida paragem de transportes públicos coletivos de passageiros, bem como as plantas relativas à respetiva sinalização.**-----

-----**7.2 ASSUNTO: REDIMENSIONAMENTO DO CONTINGENTE DE TÁXIS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CELORICO (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO**-----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 14909, datada de 08/06/2026, referindo que na sequência da informação técnica, constante do documento interno n.º 9274, presente à reunião de Câmara 22/04/2026, foi deliberado, por unanimidade, promover o redimensionamento do contingente de táxis da União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, reduzindo-o de sete para seis licenças. -----

-----Mais foi deliberado proceder à reconfiguração da Praça de Táxis na Rua de São João, em Celorico da Beira, reduzindo-a de três para dois lugares e afetando o lugar remanescente a estacionamento público. -----

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento n.º 598/2018, o redimensionamento dos contingentes deve ser precedido de audiência prévia das entidades representativas do setor. -----

-----Assim, foram remetidos ofícios à Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), concedendo-se o prazo de 10 dias úteis para pronúncia.-----

-----No decurso do referido prazo, a AMT apresentou resposta, informando que o redimensionamento de contingentes constitui uma

competência da administração local, não dependente do assentimento daquela Autoridade, formulando ainda considerações gerais sobre o regime jurídico da atividade de transporte em táxi, sem manifestar oposição à proposta apresentada pelo Município. -----

-----Por sua vez, a ANTRAL não apresentou qualquer pronúncia dentro do prazo concedido para o efeito. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento do resultado da referida audiência prévia realizada no âmbito do procedimento de redimensionamento do contingente de táxis.** -----

-----**Após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, confirmar a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 22/04/2026, relativa ao redimensionamento do contingente de táxis da União de Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, procedendo à redução do respetivo contingente de sete para seis licenças.** -----

-----**7.3 ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE REABILITAÇÃO AUDITIVA - GRUPO DE SAÚDE "O MEU DOUTOR"** -----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 15052, datada de 09/06/2026, dando conhecimento de que o Grupo de Saúde – O Meu Doutor solicitou autorização para ocupação do espaço público no dia 2 de julho de 2026, entre as 10:00h e as 18:00h, para a instalação de uma unidade móvel de reabilitação auditiva. -----

-----De acordo com o pedido apresentado, a ocupação compreende a instalação de uma unidade móvel médica, ocupando aproximadamente 15m², bem como duas tendas de apoio com cerca de 9m² cada, perfazendo uma área total de ocupação aproximada de 33m². -----

-----O requerente manifesta preferência pela instalação da unidade móvel na Rua dos Bombeiros Voluntários, junto à Praça da República, sendo as tendas colocadas de forma contígua à mesma. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão apresentada pelo requerente. Para o efeito, deverá o mesmo, previamente à instalação da unidade móvel em Celorico da Beira, proceder ao pagamento das respetivas taxas municipais, no valor de 48,02€.**-----

-----**7.4 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CAMINHADA "CONTRA O CANCRO, CONTAMOS CONSIGO" - 7 DE JUNHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/06/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 14795). -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/06/2026, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”.**-----

-----**7.5 ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE TRÂNSITO NA LOCALIDADE DE ALDEIA RICA - 13 E 14 DE JUNHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11/06/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 15061). -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 11/06/2026, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----7.6 ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE TRÂNSITO NA LOCALIDADE DE MESQUITELA - 10, 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11/06/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 15067). -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 11/06/2026, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----7.7 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - TORNEIO INTER-FREGUESIAS DE FUTEBOL DE 4 - PARQUE CARLOS AMARAL - 12,13 E 14 DE JUNHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/06/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 15311). -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/06/2026, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----8. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

-----ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL (FENO) - HASTA PÚBLICA - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/06/2026, relativo ao assunto identificado em epígrafe (informação com registo interno n.º 14561). -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/06/2026, onde consta “À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----9. SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO -----

-----9.1 ASSUNTO: PEDIDO DE FUNDO DE MANEIO -----

-----Foi presente informação, datada de 09/06/2026, com registo interno n.º 15120, dando conhecimento de que, no âmbito da atividade das “Férias Desportivas 2026”, se verifica a necessidade de constituição de um fundo de maneo pontual, no valor de 750,00€ destinado a fazer face a despesas imprevistas e necessidades pontuais que possam surgir durante a realização da referida iniciativa.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneo no valor de 750,00€, a atribuir ao Técnico Rui Pedro Silveira Dias de Jesus Gonçalves, a cabimentar na classificação económica 020220 (GOP – Eventos Desportivos), nos termos do Regulamento em vigor, destinado a suportar despesas inerentes à realização das Férias Desportivas 2026. -----

-----**9.2 ASSUNTO: FESTIVAL DE PARAPENTE - LINHARES DA BEIRA 2026**-----

-----Foi presente, para conhecimento do Executivo, informação com registo interno n.º 14783, datada de 03/06/2026, relativa ao assunto em epígrafe, sobre o qual recaiu despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências da Câmara Municipal. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**10. SENHOR VEREADOR JOSÉ ALFREDO** -----

-----**ASSUNTO: FÉRIAS**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Apoio à Vereação, com registo interno n.º 15128, datada de 09/06/2026, dando conhecimento de que o Senhor Vereador José Alfredo de Almeida Silva se encontrou em gozo de férias nos dias 11 e 12 de junho de 2026. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, na qualidade de Secretária, para o efeito designada. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara-----

-----A Secretária da Reunião de Câmara -----
